



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 295/2009

Ementa: Dá-se nome de Ruas e dá outras Providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua MARIA JOSÉ DE SALES**, à Rua Projetada nº 01, sendo localizada numa transversal da OLÍMPIA BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º - As despesas com a implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 24 de março de 2009.



Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional